



Publicado em 28/10/00
no Jornal Monitor
Campos
Assinatura

Câmara Municipal de Quissamã

Estado do Rio de Janeiro

RESOLUÇÃO Nº 091/2000

ALTERAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ (ART. 236, I)
DO REFERIDO REGIMENTO INTERNO

DÁ nova redação ao Inciso IV do Art. 30, da Resolução nº 033/92 (Regimento Interno).

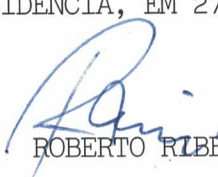
" Faço saber que a Câmara Municipal de Quissamã, no uso de suas atribuições legais, Decreta e eu Promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O inciso IV, do Art. 30, da Resolução nº 033/92 (Regimento Interno), passa a vigorar com a seguinte redação:

IV - Elaborar e encaminhar ao prefeito até 30 (trinta) de outubro, após aprovação pelo Plenário, a proposta parcial do orçamento da Câmara / para ser incluída na proposta geral do Município, prevalecendo na hipótese da não aprovação pelo Plenário, a proposta elaborada pela Mesa.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 27 DE OUTUBRO DE 2000.


ROBERTO RIBEIRO
PRESIDENTE